

**QUEREMOS
MÁXIMA LIBERDADE
COM
MÁXIMA RESPONSABILIDADE**

Excelentíssimo Senhor Senador:

Com apenas 5 minutos de sua atenção, poderemos apresentar-lhe as propostas da *Federação Nacional dos Jornalistas* e do *Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação* (representando 212 entidades da sociedade civil) para *aperfeiçoar* o projeto de "Lei de Imprensa" que deve ser votado em plenário, ainda este ano, no Senado.

Com essas emendas poderemos ter não só uma lei dos profissionais e das empresas, mas uma verdadeira Lei da Cidadania

Brasília, dezembro de 1991

EMENDAS QUE APERFEIÇOAM O PROJETO APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Sr. Senador:

A sociedade brasileira espera do Senado uma "Lei de Imprensa" democrática que assegure a manifestação do pensamento e da informação com máxima liberdade e máxima responsabilidade. Uma Lei da cidadania.

A *Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)* e o *Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação*, por isso, vem pedir o apoio de Vossa Excelência às emendas relacionadas abaixo que, em nossa opinião, aperfeiçoam e enriquecem o projeto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

EMENDAS APOIADAS

PLURALIDADE DE VERSOES

De modo a assegurar a pluralidade de versões em matéria controversa, a parte que tiver relevante envolvimento em fatos noticiados e se sentir prejudicada com a omissão poderá requerer ao veículo, inclusive judicialmente, o registro da sua posição, de modo análogo ao direito de resposta.

Senador Maurício Corrêa (PDT/DF)

AFORAMENTO

O foro para ajuizamento de ações será o da empresa ou da sede da sucursal do veículo, se este coincidir com o domicílio do ofendido. Caso não haja esta coincidência, o foro será o da capital do estado do ofendido.

Senador Mansueto de Lavor (PMDB/PE)

CLAUSULA DE CONSCIENCIA

Todo jornalista poderá recusar a produção ou veiculação de matéria contrária ao interesse público ou às prescrições do Código de Ética vigente para sua profissão. Jornalista demitido em função de recusa receberá todos os direitos decorrentes de demissão sem justa causa e indenização especial correspondente a 20 vezes o piso salarial regional da categoria.

Senador Mansueto de Lavor (PMDB/PE)

PENA MORAL

Os veículos deverão publicar, na primeira página dos jornais e revistas ou na abertura dos programas de rádio ou televisão, um relato preciso das penas a que tenham sido condenados, a título de pena moral.

Senador Nelson Wedekin (PDT/SC)

OMBUDSMAN

Determina a constituição, em cada veículo de comunicação, de um serviço de atendimento ao público, destinado a receber sugestões, reclamações, pedidos e explicação e solicitações de resposta. O serviço será integrado por um ombudsman encarregado de dar pareceres, à direção da empresa, sobre as demandas do público. O ombudsman disporá de espaço ou programa regularmente veiculado.

Senador Maurício Corrêa (PDT/DF)

CONSELHO EDITORIAL

Cada veículo de comunicação terá um Conselho Editorial, com funções consultivas, destinado a opinar sobre a linha editorial do veículo e avaliar a relação do veículo com a comunidade ou os segmentos sociais a que se destina. O Conselho será composto por quatro membros: um indicado pela direção da empresa e outro eleito pelos profissionais que trabalham no veículo; duas entidades da sociedade civil se farão representar, sendo uma convidada pela direção da empresa e outra indicada pelos profissionais que trabalham no veículo.

VEDAÇÃO DA MULTIMÍDIA (MONOPÓLIO E OLIGOPÓLIO)

É vedada a concentração, por um mesmo grupo controlador, de mais de um jornal, revista, emissora de rádio ou emissora de televisão, numa mesma unidade da federação. Também é vedado o controle, por pessoas físicas ou jurídicas - decorrente de aquisição, arrendamento ou outra operação - de mais de 30% da difusão, no território nacional, de jornais ou revistas.

Senador José Paulo Bisol (PSB/RS)

RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As empresas de comunicação social devem exercer suas atividades informativas em função das responsabilidades que advêm do seu relevante papel social na formação da cultura e da opinião pública, afirmando o pluralismo, o interesse público e a construção da cidadania e da nacionalidade.

Senador Eduardo Suplicy (PT/SP)

ASSINATURA

O jornalista terá o direito de assinar material jornalístico que tenha produzido ou recusar a assinatura em matéria que tenha sofrido modificação substancial.

Senador Meira Filho (PFL/DF)

REGRA DE TRANSPARENCIA

Os veículos de comunicação deverão dar publicidade a ocorrências (alienação ou transferência de ações ou quotas societárias, bem como promessas de alienação ou oneração de participações societárias) que envolvam 10% ou mais do capital. Também será obrigatória a publicação anual de balanço de receitas e despesas. Essa publicação deverá conter a relação de todos os sócios da empresa.

Senador Nelson Wedekin (PDT/SC)

AMPLIAÇÃO DO DIREITO DE RESPOSTA

Todos são legitimados a propor retificação ou resposta a informação que contenha erro ou falsidade não nominativa sobre fatos de interesse público.

Senador Maurício Corrêa (PDT/DF)

VEDADA A RECUSA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

Os meios de comunicação social não poderão recusar, a qualquer pessoa física e jurídica, a veiculação de publicidade, propaganda e matérias pagas, desde que caracterizadas como tal, com a identificação do anunciante, ressalvadas aquelas ofensivas ao próprio veículo ou de veículos que lhe façam concorrência.

Brasília, dezembro de 1991

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FNJ)

**SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM NACIONAL
PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO**